



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	19
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 940 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HERICH ANDRE RODRIGUES CAVALCANTE para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de junho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 941 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EVANDA DE SOUSA MOTA ARAÚJO para exercer o cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 942 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

CLAUDIA SIMONE PEREIRA GUIMARAES;
CLEDYANE SANTOS MENDES ARAUJO;
CLEIDE MARIA ROCHA BARBOSA;
CONCEICAO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO;
CREUZA BRITO DE OLIVEIRA CRUZ;
DANIELLY SANTOS AZEVEDO;
DEBORA RODRIGUES BRITO;
DEBORA TATIANI RODRIGUES MOURA;
EDMILSON JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR SERPA;
ERIKAI RAIANY RODRIGUES SOUZA;
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA E SILVA;
FRANCISCO DA SILVA LIMA;
GABRIELLE BARBOSA DE SOUSA;
GABRYELLA CARDOSO SANTOS;
GEOVANA NUNES DE LIMA;
IOANE VINAGRE XAVIER CALDAS;
LUCIANA SILVA BARROSO;
PATRICIA VIEIRA DA SILVA;
SAMELA FEITOSA ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 943 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELISANGELA CLEMENTE DA SILVA para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 944 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARCIA FERREIRA GOMES para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 945 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/ SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TAYNARA FERNANDES DOS SANTOS BRITO para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II- 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de junho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 946 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MAURO SILVA VIANA para exercer o cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 947 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687, Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 698/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RENATA DE CASTRO SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 948 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687, Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 699/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, POLIANA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 949 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687, Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 700/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA KATIA ALVES SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 950 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016159, Parecer nº 271/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 697/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCIANA DA SILVA BRASIL ARAUJO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 951 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DAVI MARIANO DE JESUS FERREIRA SANTOS no cargo de Gerente de Atendimento – DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 952 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SUIANY DE SOUSA COSTA no cargo de Diretor de Educação Infantil – DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 953 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ARTHUR MATTOS GUIMARÃES no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 954 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada SUELLA HAIANY MERILE DE SOUZA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças – FG, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 955 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado NEUDSON CARDOSO PEREIRA, matrícula 413012617, cargo Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 956 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ALESSANDRA REIS CHAVES, matrícula 413000520, Professor - PIII-40h, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 957 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, matrícula 307311, Professor - PIII-40h, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º É designado WENDER FERNANDES MARTINS REIS, matrícula 331441, Professor - PII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 479, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 148-NM, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.675, de 11 de fevereiro de 2021, a parte que nomeou DARLY PEREIRA RAMALHO para exercer o cargo de Assessor Técnico II-DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 773-CT, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, a parte que contratou CAMILA CRISTINA

SOUZA LIMA para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 879-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de 2021, a parte que contratou PATRICIA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º É tornada sem efeito no Ato nº 881-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de 2021, a parte que contratou GILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 480, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA do cargo de Diretor de Educação Infantil – DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 481, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada EDINALVA EUZÉBIO SILVA DE SOUZA, matrícula 143251, Assistente Administrativo-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 482, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado WENDER FERNANDES MARTINS REIS, matrícula 331441, Professor - PII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º É dispensada SUIANY DE SOUSA COSTA, matrícula 258741, Professor - PIII-40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 483, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 826-CT, de 9 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.753, de 9 de junho de 2021, as partes quanto ao nome:

I - onde se lê: FRANQUISIENE CHAVES DOS SANTOS; leia-se: FRANQUISLENE CHAVES DOS SANTOS;

II - onde se lê: HILDENIZA DOS SANTOS DE SÁ; leia-se: HILDENIZE DOS SANTOS DE SÁ.

Art. 2º É retificada no Ato nº 932-CT, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.764, de 24 de junho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: HELLEN LUCIOLA DOS SANTOS FARIAS; leia-se: HELLEN LUCÍLLIA DOS SANTOS FARIAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 375/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Palmas, 23 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 375/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE JUNHO DE 2021.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS					
01	413034049	ANGELA ROBERTA FELIPE CAMPOS	17/12/2018	P II- 40H	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 376/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 277, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DOMP nº 1208, de 03 de março de 2015, conforme documento em anexo.

Palmas, 23 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 376/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE JUNHO DE 2021.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE MONITORAMENTO					
01	413034131	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOL	14/12/2018	TECNICO AGRICOLA	93

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
André Luís Camargo Castro - Membro da Comissão
Denise Moraes Rech - Membro da Comissão
Eraldo Luís Lopes Carvalho - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 377/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 303/GAB/SEPLAD, de 17 de maio de 2021, publicada no DOM nº 2743, de 24 de maio de 2021 conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 377/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE JUNHO DE 2021.

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA					
01	413038424	ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ	20/11/2019	PROCURADOR MUNICIPAL	100

6ª ETAPA

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA					
02	413033128	ARNALD PEREIRA BRAGA	18/06/2018	PROCURADOR MUNICIPAL	94,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Hitallo Ricardo Panato Passos - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araujo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 378/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Procuradoria Geral do Município de Palmas, instituída pela Portaria nº 303/GAB/SEPLAD, de 17 de maio de 2021, publicada no DOMP nº 2743, de 24 de maio de 2021, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Palmas, 23 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 378/GAB/SEPLAD,
DE 23 JUNHO DE 2021.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	Á PARTIR DE
01	413033128	ARNALD PEREIRA BRAGA	18/06/2018	PROCURADOR MUNICIPAL	18/06/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Hitallo Ricardo Panato Passos - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 27/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Determina Instauração de Sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 - NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 - NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 169, 170, 171 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo n.º 2020041392.

Art. 2º Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019 c/c PORTARIA/GAB/SETCI/

CORREG Nº 76/2020, de 29 de outubro de 2020, para proceder com a investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no supracitado processo, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de junho de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020**

Processo nº 2020022727, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para execução da macrodrenagem pluvial dos setores Janaina e Lago Sul, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após análise das propostas apresentadas e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 053/2020/SUPOBRAS, anexo às fls. 973/982 dos autos a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, por atenderem aos termos do edital. Sendo declarada como melhor classificada a empresa: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA com valor de R\$ 3.212.678,13 (três milhões duzentos e doze mil seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 28 de junho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de fraldas para atender pacientes cadastrados na Rede Municipal de Palmas, instruído no Processo Nº 2021013311, sendo adjudicado (s) /homologado (s) o Item: 04, a empresa vencedora: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 33.231.957/0001-06, Valor total: R\$ 104.278,20 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos); item: 03, a empresa vencedora: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, CNPJ Nº: 37.010.127/0001-00, Valor total: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); itens: 01, 02, 05 e 06, a empresa vencedora: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº: 34.385.304/0001-36, Valor total: R\$ 409.346,45 (quatrocentos e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e itens: 07 ao 11, a empresa vencedora: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº: 30.949.099/0001-33, Valor total: R\$ 816.524,50 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos).

Palmas - TO, 28 de junho de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão

Eletrônico nº 020/2021, que tem como objeto aquisição de materiais (TIRAS PARA GLICEMIA CAPILAR), para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Prontos Atendimentos e SAMU, instruído no Processo Nº 2021009216, sendo adjudicado(s)/homologado(s) o item 01, a empresa vencedora: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 23.552.212/0002-68, Valor total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Palmas - TO, 28 de junho de 2021.

Antonia Vanier Tavares Da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2021, que tem como objeto aquisição de cantoneiras, ferro mecânico, treliça, eletrodo, disco para policorte, tubo metalon, chapa de ferro, tampa de PV de ferro, arame recozido e vergalhão de aço CA-60 e CA-50, instruído no Processo Nº 2021008548, sendo adjudicado(s)/homologado(s) os Itens : 01,02,03,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19, a empresa vencedora: AMPLA COMERCIAL EIRELI - Tipo: ME, CNPJ Nº: 05.891.838/0001-36, Valor total: R\$ 1.545.075,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos), e item: 4 a empresa vencedora: METALURGICA VOIGT EIRELI EPP, CNPJ Nº: 02.759.989/0001-47, Valor total: R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Palmas - TO, 28 de junho de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 028/2021, cujo o objeto é a aquisição de pistolas calibre 9x19mm e carabina .40 para reaparelhamento da Guarda Metropolitana de Palmas, instruído no processo nº 2021026310 de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 28 de junho 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de julho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 029/2021, cujo o objeto é a aquisição de pistolas calibre 9x19mm para reaparelhamento da Guarda Metropolitana de Palmas, instruído no processo nº 2021011972 de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 28 de junho 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de julho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br,

o PE Nº 030/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas de Tendões, Stand, Tablado, Disciplinadores e outros, instruído no processo nº 2021022247 de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de junho 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005,
DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARCONCELOS MINERACAO LTDA	26.890.343/0001-62	9733 /00018/2021

Local para Comparecimento:

Secretaria de Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (50S Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010,
DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IRACI RIBEIRO JAYME	255.344.241-68	9733/00050/2021
JOSIVAM LOPES DE CARVALHO	377.417.801-15	9733/00061/2021

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar
Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MILTON AVRES DA SILVA FILHO	067.072.971-04	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO	2021034923	Conhecer da reclamação, e no mérito, julgar-lhe procedente e exonerando o Autuado do lançamento do ITBI efetuado mediante Notificação de Lançamento n.º 2275, uma vez que é indevido.

Palmas, 25 de junho de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 054/2021/SEISP, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2021, firmado com a empresa GSM Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.649.926/0001-87, Processo nº 2019013571, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	155921
SUPLENTE	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas – Avenida NS 04 (entre Av. LO 13 e Av. LO 15), Plano Diretor Sul, em Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

AACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001 de 08 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2021, Processo nº 2021035807, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 12 de julho de 2021, no horário 08h às 12h e das 14h às 18h na Escola Municipal Monteiro Lobato situado à Quadra 1.006 Sul, APM 16, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 13 de julho de 2021, às 16h00min horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5375 ou (63)98456-5665.

Palmas/TO, 29 de junho de 2021.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº013/2020

PROCESSO Nº: 2020022289
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
OBJETO: Reforma Parcial
ADITAMENTO: Consignar aditivo de prazo de 60 dias. Sendo o total de prazo do contrato de 360 dias.
VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2021.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020022289.
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, inscrita no CNPJ 05.451.274/0001-10.
CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Março de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 013/2020**

PROCESSO Nº: 2020022289
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Reforma parcial.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
 VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2021
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020022289.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-48.
 DATA DE ASSINATURA: 17 de Março de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 002/2021**

PROCESSO Nº: 2020061017
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens 01, 02 e 03 dentro do valor máximo de 25%. Sendo valor total do contrato R\$ 956,25 (novecentos reais e vinte e cinco centavos), após itens citados serem aditivados.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº : 2020061017
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, inscrita no CNPJ nº 10.506.312/0001-25
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59. DATA DE ASSINATURA: 18 de maio 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 004/2021**

PROCESSO Nº: 2020061017
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios.
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens 01, 02 e 03 dentro do valor máximo de 25%. Sendo valor total do contrato R\$ 10.548,72 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) após itens citados serem aditivados.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005e Processo nº 2020061017.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, inscrita no CNPJ nº 10.506.312/0001-25.
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILAHNTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de maio 2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 003/2021 DO CONTRATO Nº 005/2021**

PROCESSO Nº: 2020061017
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios.
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para os itens 23,25, 29 e 31 dentro do valor máximo de 25%. Sendo valor total do contrato R\$ 3.228,85 (três mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) após itens citados serem aditivados.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005e Processo nº 2020061017.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, inscrita no CNPJ nº 10.506.312/0001-25.
 CONTRATADA: Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de maio 2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 006/2021**

PROCESSO Nº: 2020061473
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de quantidade para o item 35 dentro do valor máximo de 25%. Sendo valor total do contrato R\$ 19.203,50 (Dezenove mil duzentos e três reais e cinquenta centavos), após itens citados serem aditivados.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061473
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDECE FERREIRA DE MELLO, inscrita no CNPJ: 09.620.313/0001-17.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021039410
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME
 OBJETO: Serviço de Obras
 VALOR TOTAL: R\$ 31.918,14 (trinta e um mil novecentos e dezoito reais e quatorze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021039410
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.1683 e 12.365.1109.1687 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Srª. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº 867.886.711-68 e portadora do RG Nº 304-349 SSP-TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio do seu representante legal o Sr. Carlos Fernando Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409787 SSP/PE.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 444/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 12 de abril de 2021, que determina o afastamento para trabalho Home Office da servidora Solange Maria Crasto de Lima, matrícula funcional nº 413019756, decorrente do estado gravídico.

RESOLVE:

Art. 1º É designada a partir do dia 14 de junho de 2021, a servidora pública municipal Luciene Soares Nogueira de Almeida, matrícula funcional nº 413044433, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, para responder interinamente e cumulativamente, pelo Centro de Saúde da Comunidade Eugênio Pinheiro da Silva, na ausência da coordenadora Solange Maria Crasto de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 352/2021

**PORTARIA Nº 449/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020001905, que têm por objeto a aquisição de instrumentais cirúrgicos destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
48/2021	Serrana Distribuidora Ltda EPP	30.313.649/0001-23
49/2021	Máxima Com. de Produtos Hospitalares Ltda	06.366.038/0001-69
50/2021	Objetiva Prod. e Serviços para Laboratórios Ltda	05.895.525/0001-56
51/2021	Hosplab Produtos Hospitalares Ltda	15.346.274/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 450/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores

Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lucas Sousa da Silva, matrícula funcional nº 413123910, e Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020010889, que têm por objeto a aquisição de materiais de fisioterapias destinados à Policlínica 303 Norte e Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISUL) da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
130/2021	Agnus Com. de Máquinas e Equipamentos Eireli	14.676.091/0001-94
133/2021	Ampla Materiais de Limp. E Hospitalar Eireli	05.891.838/0001-36
135/2021	GDC da Silva Costa e Costa Ltda	09.721.729/0001-21
139/2021	Marcos Jefferson Borges Santos - ME	24.473.719/0001-08
141/2021	Rafael Soares Cornetta	27.302.069/0001-26
142/2021	Vivo Licitações Eireli	30.041.678/0001-94
143/2021	MC Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda	31.496.882/0001-51
144/2021	Serrana Distribuidora Ltda EPP	30.313.649/0001-23
145/2021	Tic Tac Com. de Brinquedos Pedagógicos Ltda-ME	13.697.291/0001-60
146/2021	Metalúrgica Flex Fitness Ltda - EPP	13.898.616/0001-73

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 451/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, e Crhistine Mourão Araújo Maia, matrícula funcional nº 413038628, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 140/2021, oriundo do Processo nº 2020051297, que tem por objeto aquisição de equipamentos odontológicos (cadeira odontológica completa) destinadas ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 456/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(os) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	A PARTIR DE
248811	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Gerencia da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12	1062	01/06/2021
413044145	JADSON RIBEIRO PEREIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Central Municipal de Rede de Frio de Palmas – 6922.5.5.2	1061	01/06/2021
413044180	HAROLDO DIAS SANTOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Central Municipal de Rede de Frio de Palmas – 6922.5.5.2	1061	01/06/2021
413018586	IRISMAR CIRQUEIRA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35	1053	01/06/2021
185241	IRINEU SANTOS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Venador José Hermes Rodrigues Damasco	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26	1053	01/06/2021
413044189	MATHEUS HENRIQUE FREIRE CAVALCANTE	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3	1052	01/06/2021
413044343	EVANDRO PEREIRA GOMES DA CRUZ	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Central Municipal de Rede de Frio de Palmas – 6922.5.5.2	1061	01/06/2021
413044021	CYNTHIA DE ALMEIDA ROCHA SALAZAR	Assessor Técnico II - DAS - 7	Comissionado	Gabinete do Secretário	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3	1052	10/06/2021
258451	ALEXSANDRO MENEZES DE SOUZA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Eletivo	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Laboratório Municipal – 650.6.5.8	1059	07/06/2021
413020895	MARTA CARDOSO ROCHA	Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35	1053	10/06/2021
413020904	MARCO ANTONIO FLURTADO	Analista em Odontologia	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12	1053	14/06/2021
413041136	ROSIMAR DA SILVA SOUSA OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35	1053	14/06/2021
159641	ND SILVA LIMA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2	1053	15/06/2021

413043585	SAMILLA NAYANNE FERNANDES BORGES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Gabinete do Secretário	Diretoria de Média e Alta Complexidade – 6922.7	1059	21/06/2021
413038562	GLENO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL	Analista em Odontologia	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Junior	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sálvio Alves de Sousa – 650.5.4.21	1053	21/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 352/2021

**PORTARIA Nº 459/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Determina instauração de Sindicância Punitiva e institui comissão, conforme especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo nº 2021032743.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Punitiva, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Autos nº 2021032743, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 – Presidente; Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285 – Secretária; Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 – Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 468/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30

de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Deise Viviane Nascimento Silva Brito da Equipe Técnica de Apoio ao NAT JUS - GTR I, a partir 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 469/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os(as) servidores(as) públicos(as) relacionados(as) a seguir das suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413020904	MARCO ANTONIO FURTADO	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	14/06/2021
413038562	GLENIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.21	21/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 352/2021

**PORTARIA Nº 470/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de maio de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413020904	MARCO ANTONIO FURTADO	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade - 650.5.4.12	14/06/2021
297921	LEONARDO PAZ DA SILVA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.21	18/06/2021
413038562	GLENIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Comunidade 1103 Sul Sallio Alves de Sousa - 650.5.4.31	21/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva
Portaria nº 352/2021

**PORTARIA Nº 472/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marta Maria Malheiros Alves, matrícula funcional nº 296111, e Raiane Silva Mocelai, matrícula funcional nº 413035988, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 150/2021, oriundo do Processo nº 20210001241, que tem por objeto a prestação de serviços de Certificados Digitais e-CPF, tipo A, suporte em Token, para o atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III- Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV- Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI- Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII- Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII- Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX- Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 473/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à

Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional nº 180221, e Ademilton Alves Guimarães, matrícula funcional nº 186591, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020028688, que têm por objeto a aquisição de medicamentos e raticida destinados à Unidade de Controle de Zoonoses da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
147/2021	Vetmax Produtos Agropecuários Eireli - EPP	09.049.833/0001-11
149/2021	Supramil Comercial Ltda - EPP	11.262.969/0001-57

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III- Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV- Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI- Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII- Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII- Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX- Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 474/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ana Luísa Galindo Bezerra, matrícula funcional nº 413030549, e Edith Ione Araújo Pontes, matrícula funcional nº 413018810, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 148/2021, oriundo do Processo nº 2020014300, que tem por objeto aquisição de insumos destinados ao abastecimento do laboratório de análises clínicas, da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 – DSG

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 49/2021

PROCESSO Nº: 2020052869
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Empresa LM Integração e Soluções de Equipamentos Eletrônicos EIRELI
OBJETO: Indenização pela aquisição e prestação de serviços de instalação dos equipamentos de segurança eletrônica no Centro de Logística e Abastecimento da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 15.186,40 (quinze mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2020052869, Parecer nº 663/2021/SUAD/PGM.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática nº 8600.10.122.1131-4501 (manutenção dos serviços administrativos), Elemento de Despesa nº 33.90.93, Fonte nº 0040.00.103, Nota de empenho nº 7116.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1.302 Sul, Lote 06, Conjunto 01, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de n.º 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa LM Integração e Soluções de Equipamentos Eletrônicos EIRELI, CNPJ nº 27.273.391/0001-74
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Locação
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Felício Imóveis LTDA
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado em Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 01, na Rua S 03, Quadra 15, Lotes 30 e 31, no Setor Sul, Palmas-TO, que será destinado ao uso de consultórios médicos para atendimentos clínicos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2021015360, Portaria nº 145/SEMUS/GAB/ASSEJUR, Lei Nº 8.666 e Decreto 1.856/20 bem como demais legislações correlatas
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato encontram-se empenhados através da Nota de Empenho nº 10463 emitida em 19/05/2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Felício Imóveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.042.788/0001/31, com sede na Quadra 43, Rua 25, Lote 16, Sala 02, Jardim Aurenny III, Palmas-TO, CEP 770.62-010, representada por Nilton Lourenço Felício, portador da carteira de identidade nº 908.655 SSP/TO e CPF/MF nº 596.524.386-34, residente e domiciliado em Palmas-TO.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 31 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Institui a Comissão para Assessoramento na Constituição de Associações de Moradores, Instituição de Condomínios, nas eleições de Presidentes e/ou Síndicos, nas assembleias de moradores e orientações diversas, vinculados aos empreendimentos habitacionais de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Casa Verde Amarela e/ou Programa de Aceleração do Crescimento - PAC de responsabilidade do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 1016 – NM, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei 11.977 de 7 julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV que prevê que Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal que aderirem ao PMCMV, as entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de entidades organizadoras, e as instituições financeiras oficiais federais serão responsáveis pela realização do trabalho social nos empreendimentos implantados, na forma estabelecida em termo de adesão a ser definido em regulamento.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 464, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, incluindo as operações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias, e os empreendimentos executados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em todas as suas modalidades.

CONSIDERANDO a Lei 14.118 de 12 janeiro de 2021, que institui o Programa Casa Verde Amarela que prevê que Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal que aderirem ao PMCMV, as entidades privadas sem fins lucrativos, na qualidade de entidades organizadoras, e as instituições financeiras oficiais federais serão responsáveis pela realização do trabalho social nos empreendimentos implantados, na forma estabelecida em termo de adesão a ser definido em regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão para Assessoramento na Constituição de Associações de Moradores, Instituição de Condomínios, nas eleições de Presidentes e/ou Síndicos, nas assembleias de moradores e orientações diversas, vinculados aos empreendimentos habitacionais de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Casa Verde Amarela e/ou Programa de Aceleração do Crescimento - PAC de responsabilidade do município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros e presidido pelo primeiro;

a) MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS, Matrícula nº 413043477;

b) JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº 413043481;

c) MARIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES, Matrícula nº 413043140;

d) FABRÍSIA COELHO VALADARES SOUSA, Matrícula nº 413043271;

e) MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ, Matrícula nº 413043274.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Assessorar na constituição das associações de moradores e/ou na constituição de condomínios dos

empreendimentos entregues pela SEHAB, propor minuta dos instrumentos necessários, auxiliar nas assembleias e demais atos necessários.

II – Promover reuniões com as Presidentes das Associações, Síndico, Conselho Fiscal e Moradores, para esclarecimentos acerca do trabalho de assessoramento na gestão da associação de moradores e condomínios;

III – Assessorar os presidentes, síndicos e ao Conselho Fiscal nas discussões com os condôminos para elaboração/revisão dos instrumentos de gestão; registro da documentação, abertura do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, abertura de contas Pessoa Jurídica – PJ da associação, do condomínio, inscrição de contribuinte municipal, questões tributárias, contratação de empregados e encargos decorrentes, emissão de boletos de cobrança, recebimento da 1ª taxa de condomínio;

IV – Assessorar no processo de confirmação de transferência de titularidade do condomínio nas concessionárias de água, energia elétrica e gás, onde houver, regularizando as situações pendentes;

V – Assessorar os presidentes e síndicos quanto à necessidade e periodicidade da convocação de assembleias, ordinárias e extraordinárias, assim como aos seus respectivos procedimentos;

VI – Participar das assembleias, ordinárias e extraordinárias, prestando assessoramento e esclarecimentos de dúvidas relativas às questões relacionadas as associações e condomínios;

VII – Promover reuniões de esclarecimentos e informação aos presidentes, síndicos e ao Conselho Fiscal, sobre a legislação municipal, estadual e federal, incidente sobre a gestão de condomínios;

VIII – Orientar os presidentes, síndicos e o Conselho Fiscal com relação à elaboração de cadastro de moradores, planejamento e condução de assembleias, reuniões, registro de atas, publicação de informativos, sigilo de informações e guarda de documentos do condomínio;

IX – Disponibilizar canais de comunicação com os presidentes, síndicos e com o Conselho Fiscal nas questões administrativas e financeiras do condomínio;

X – Fomentar reuniões mensais com os presidentes, síndicos e Conselho Fiscal para tratar de assuntos relativos à gestão do condomínio, preparação da pauta das assembleias, elaboração da prestação de contas mensal da associação/condomínio, orientando quanto ao controle financeiro como recebimentos, pagamentos, saldos, fluxo de caixa, balanço mensal, agenda de contas a pagar, rateio de despesas cobradas e cobrança de inadimplentes;

XI – Reforçar as orientações relativas à convenção e ao regimento interno, para garantir a sua aplicabilidade;

XII – Esclarecer as diferenças entre assembleias ordinárias e extraordinárias;

XIII – Informar sobre a forma de decisão de contratação, pelo condomínio, de despesas ou benfeitorias para o empreendimento;

XIV – Esclarecer os valores descritos na previsão orçamentária;

XV – Orientar sobre formas de gestão condominial (autogestão, contratação de administradores, empresas de cobranças);

XVI – Orientar os presidentes e síndicos sobre a necessidade de verificação periódica do estado de conservação das áreas equipamentos comuns do condomínio, bem como sobre as manutenções necessárias;

XVII – Orientar os presidentes, síndicos e o Conselho fiscal sobre procedimentos de elaboração de Ata de todas as reuniões e assembleias realizadas com os condôminos.

Art. 4º Os trabalhos de Comissão deverão ser acompanhados em cada empreendimento, por seus responsáveis técnicos sociais e supervisionado pela Diretoria de Projetos Sociais. Devendo manter o registro das ações realizadas por empreendimento, mediante relatório das ações desenvolvidas e registro fotográfico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

HELENA BARBOSA DOS SANTOS
Diretora de Projetos Sociais

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 222, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15 - situado à Avenida "H", Quadra 71, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A - situado à Avenida "H", Quadra 71, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 200,10 m², Lote 15-B - situado à Avenida "H", Quadra 71, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 200,10 m² e Lote 15-C - situado à Avenida "H", Quadra 71, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 199,80 m², objeto do processo nº 2021036989, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 223, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 43 - situado à Rua de Pedestre RPSE 09, conjunto 03, da quadra ACSE 11, com área de 640,00m² e Lote 44 - situado à Rua SE-11, conjunto 03, da quadra ACSE 11, com área de 640,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 43-A - situado à Rua SE-11, conjunto 03, da quadra ACSE 11, com área de 1.280,00m²,

objeto do processo nº 2019027347, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
A BENEDITO BUENO EURELI	2020042314	29.782.8010001-38	002568
ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS	2020042394	038.010.621-39	000554
BAR OS CANARINHOS EIRELI ME	2020053421	27.310.8520001-31	002224
BRUNO MANCHES SANTANA DA SILVA	2020042548	027.065.891-31	005542
DIOGO LEONEL DOS SANTOS	2020042384	105.549.996-32	000636
DOUGLAS SILVA RODRIGUES E OUTRO	2019064209	002.849.821-03	013841
EDSON MARTINS DA SILVA	2020042290	37.513.7220001-50	005660
EMILIO DE JESUS FREITAS	2019038733	003.419.021-01	002472
ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	2019025504	196.612.403-10	002383
FABIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2020042361	883.286.603-00	009507
FLORALDO GUEDES DA SILVA	2019079407	125.001.781-53	000600
G10 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	2019064919	11.827.9230001-38	013668
G2 COMERCIAL LTDA ME	2019064987	10.460.2990001-10	005004
GABRIEL PEREIRA SANTIAGO	2020042372	033.040.041-06	002946
GABRIEL RAMALHO DO NASCIMENTO	2019015256	016.817.778-19	009647
GERSON ALVES SOBRINHO	2019049086	908.890.991-04	002313
GREGORIO JOSE DE FREITAS PEREIRA	2020042393	031.414.251-75	012318
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LTDA	2020041660	36.283.1160001-22	000660
HEIDY COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS	2020042310	016.291.491-10	002941
HIGOR CESAR BORGES MADALENA	2020042503	030.047.111-41	009033
ILTON ALVES GREGORIO	2019063773	154.717.801-91	010571
INTEGRA INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DE EXCELENCIA	2019065186	14.610.0990001-58	013947
ITAMAR ARAUJO TRINDADE	2020042363	762.683.141-15	009501
JAIRO FERREIRA RAMALHO	2020041931	030.543.111-04	000553
JEYCIANNE SOARES SILVA	2020042371	067.112.161-80	012280
JOANA DARK RODRIGUES FEITOSA	2020014051	953.865.131-68	013862
JOSE TRAJANO FEITOSA	2018029558	015.444.543-68	000767
JOSEFA SILVA ROCHA PUGAS	2019064281	663.181.221-68	003844
JUCIANE FERREIRA VAZ	2019064216	028.586.881-09	002887
KALTERNEY MOTTIA FAVARO	2019080922	30.081.9890001-76	013397
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA ME	2019065232	25.215.1010001-00	013675
LEMAR INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	2019080422	30.747.1320001-42	000231
LEMAR INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	2019080416	30.747.1320001-42	000233
LEMAR INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	2019080425	30.747.1320001-42	000230
LEMAR INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	2019080412	30.747.1320001-42	000232
LUCAS RABELO DORNELLES VIEIRA	2020042380	027.295.001-70	002938
LUCIANI OLIVEIRA CAVALCANTE	2019047823	576.000.661-49	002320
LUCIANI OLIVEIRA CAVALCANTE	2019083878	576.000.661-49	014051
LUIZA KAZUKO MAERARA	2019014410	086.244.058-07	007055
LUIZIANA NEVES ANDRADE	2021004201	335.808.201-68	009593
MARCONDES ALVES DIAS	2019049079	816.350.011-53	002311
MARCUS ANDRÉ RIBEIRO CORREIA	2020028534	996.432.281-00	005528
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA VALENTE	2019063846	463.082.531-20	002805
MB COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI	2019080885	27.483.7940001-48	000756
MONICA RAMOS DE SOUZA	2020053732	003.338.026-08	005716
OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	2020042558	585.252.031-49	005755
PALMAS CENTER COUROS LTDA	2019013890	10.486.6740001-00	002253
PEDRO AMANCIO FERREIRA NETO	2020041811	12.188.8470001-20	009508
PORTICO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS	2019084223	20.277.4860001-17	000763
RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	2020042366	005.235.611-64	012282
TELE INGRESSOS STARTUP TECNOLOGIA E MARKETING	2019016548	29.505.1590001-40	012255
TELE INGRESSOS STARTUP TECNOLOGIA E MARKETING	2019016543	29.505.1590001-40	002069

Palmas, 28 de junho de 2021

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Ajuizado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
CLEBER JOSÉ DA SILVA	2021035104	12.203.240/0001-72	01157
GIOVAM ALVES BORGES	2021035102	854.395.331-68	000402
JOSÉ RODRIGUES MELO	2021034687	908.774.541-91	001164

Palmas -To, 28 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
BRENNO DA COSTA ROCHA	2021035227	755.837.552-53	010258
COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	2021034672	35.963.155/001-08	004581
JIMMY JOHNSON MESQUITA LIMA	2021034685	010.461.411-04	009298
JOSÉ CARLOS CARVALHO MIELE	2021034689	136.776.911-68	003406
MARIA MARLENE DA SILVA	2021034684	136.781.401-49	004675
PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 02 LTDA	2021034675	20.346.691/0001-64	000955
ROSILDA ALMEIDA MATOS	2021034687	360.830.031-72	009354
VALDIRENE REGINA DOS SANTOS	2021034890	007.824.691-16	011542

Palmas - TO, 28 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI ME	2021034692	18.563.101/0001-36	000228
HUMBERTO ARRUDA ALENCAR	2021034689	385.074.041-20	000237
MARIA SHRYLEY PARRERA	2021034691	218.498.031-53	000234

Palmas - TO, 28 de junho de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 067/2020 – ATA 041/2020 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Certame: Pregão Eletrônico nº 067/2020

Ata de Registro de Preços nº 041/2020

Validade da Ata: até o dia 14/10/2021

Processo Administrativo: 2020007842

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM

Processo de Adesão: 2021028760

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/E/ UNID	CNPJ/MF: 29.779.959/0001-59	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Tabua de Madeira Nao Aparelhada 2,5 X 30" Cm, Cedrinho Ou Equivalente da Regiao	ON	750M		RS 9,70	RS 7.275,00
04	Peça de Madeira Nao Aparelhada 7,5 X 7,5" Cm (3 X 3") Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Regiao	ON	500 M		RS 7,70	RS 3.850,00
07	Prego de Aço Polido Com Cabeça 17 X 21 (2 X 11)	GERDAU	50 KG		RS 7,75	RS 387,50
09	Prego de Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	50 KG		RS 9,00	RS 450,00
19	Argamassa Colante Tipo Acil	QUARTZFIX	1.800 KG		RS 1,30	RS 2.340,00
23	Aditivo Impermeabilizante de Pega Normal Para Argamassas e Concretos Sem Armacao	SIKA	150 L		RS 5,00	RS 750,00
25	Piso Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Maior Ou Igual A 4, Formato Maior Que 2025 Cm2	GICOPIPOS	180 MF		RS 30,60	RS 5.508,00
26	Revestimento Em Ceramica Esmaltada Extra, Pei Menor Ou Igual A 3, Formato Menor Ou Igual A 2025 Cm2	GICOPIPOS	150 MF		RS 23,00	RS 3.450,00
40	Porta de Abrir Em Aço Tipo Veneziana, Com Fundo Anticorrosivo / Primer de Protecao Sem Quimicos/Alcalizantes, 87 X	RAMASSOL	8 UN		RS 180,00	RS 1.440,00
42	Janela De Correr, Aço, Com Batente/Requadro de 8 A 14 Cm, Sem Divisao, Pint Anticorrosivo, Pint Acabamento, Com Vidro...	RAMASSOL	6 UN		RS 800,00	RS 4.800,00
49	Vidro Temperado Incolor e = 10 Mm, Sem Colocacao	VIDREX	50 M²		RS 210,00	RS 10.500,00
51	Vidro Liso Incolor 6 Mm - Sem Colocacao	VIDREX	15 M²		RS 100,00	RS 1.500,00
52	Vidro Liso Fume e = 6mm - Sem Colocacao	VIDREX	15 M²		RS 140,00	RS 2.100,00
55	Porta de Madeira, Folha Media (nbr 15930) de 60 X 210 Cm, e = 35 Mm, Nucleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento ...	UNIÃO	8 UN		RS 165,00	RS 1.320,00
57	Porta de Madeira, Folha Media (nbr 15930) de 80 X 210 Cm, e = 35 Mm, Nucleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento ...	UNIÃO	10 UN		RS 150,00	RS 1.500,00
59	Batente/ Portal/ Aduelas/ Marco Macico, E= "3" Cm, L= "13" Cm, "60 Cm A 120" Cm X "210" Cm, Em Fim/ Tassari/ Vitrão C...	UNIÃO	15 JG		RS 97,00	RS 1.455,00
66	Fechadura De Embutir/ Para Porta Externa / Entrada, Máquina 55 Mm, Com Cilindro, Macaneta Alavanca e Espelho Em Metal ...	3F	30 CJ		RS 40,00	RS 1.200,00
97	Registro Gaveta Com Acabamento e Canopla Cromadas, Simples, Biotla 3/4" (ref 1509)	PEVILON	15 UN		RS 29,80	RS 447,00
100	Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Biotla 2" (ref 1509)	PEVILON	17 UN		RS 69,00	RS 1.173,00
101	Valvula de Descarga Em Metal Cromado Para Micrino Com Acionamento Por Pressao e Fechamento Automatico	LUCONI	17 UN		RS 70,00	RS 1.190,00
102	Valvula de Descarga Metalica, Base 1 1/2" e Acabamento Metalico Cromado	LUCONI	50 UN		RS 119,00	RS 5.950,00
103	Torneira Metalica de Boca Convencional Para Caixa D'agua, 3/4", Com Haste, Torneira e Balao Metalicos	KALA	30 UN		RS 26,80	RS 804,00
112	Lavatorio Louca Branca Com Ovaluna "44 X 35,5" Cm	ICASA	15 UN		RS 98,00	RS 1.470,00
113	Lavatorio/Cubra de Embutir Oval Louca Branca Sem Ladrão "50 X 35" Cm	ICASA	10 UN		RS 68,00	RS 680,00
116	Bancada/ Banca Em Granito, Polido, Tipo Andorinha/ Quartz/ Castelot/ Corumbá Ou Outros Equivalentes da Regiao, Com Cub...	FP	5 UN		RS 670,00	RS 3.350,00
120	Torneira Cromada de Mesa Para Lavatorio, Padrao Popular, 1/2" Ou 3/4" (ref 1193)	LIEGE	25 UN		RS 24,00	RS 600,00
121	Torneira Metal Amarelo Com Bico Para Jardim, Padrao Popular, 1/2" Ou 3/4" (ref 1128)	PEVILON	15 UN		RS 13,00	RS 195,00
130	Solucao Limpadora Para Pvc - Frasco Com 1000 Cm3	KRONA	30 UN		RS 34,80	RS 1.044,00
148	Calbro de Madeira Nao Aparelhada "5 X 6" Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente da Regiao	UNIÃO	700 M		RS 5,80	RS 4.060,00
160	Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Numero 120 (cor Vermelha)	TATU	1.000 UN		RS 0,45	RS 450,00
165	Tinta Latex Pva Premium, Cor Branca	IPE	1.300 L		RS 13,00	RS 16.900,00
166	Tinta Esmalte Sintetico Premium Brilhante	IPE	1.000 L		RS 15,00	RS 15.000,00
168	Fundo Sintetico Nivelador Branco Fosco Para Madeira	EUCATEX	40 GAL		RS 55,00	RS 2.200,00
169	Lixa Em Folha Para Ferro, Numero 150	IPE	400 UN		RS 2,00	RS 800,00
171	Verniz Sintetico Brilhante Para Madeira Tipo Copal, Uso Interno	IPE	400 L		RS 16,00	RS 6.400,00
172	Imunizante Para Madeira, Incolor	EUCATEX	100 L		RS 14,40	RS 1.440,00
194	Eletroduto Flexivel Plano Em Pead, Cor Preta e Laranja, Diametro 40 Mm	KRONA	300 M		RS 1,68	RS 504,00
195	Eletroduto Flexivel Plano Em Pead, Cor Preta e Laranja, Diametro 25 Mm	KRONA	400 M		RS 1,15	RS 460,00
196	Eletroduto Pvc Flexivel Comugado, Cor Amarela, de 16 Mm	KRONA	350 M		RS 1,30	RS 455,00
197	Eletroduto Pvc Flexivel Comugado, Cor Amarela, de 20 Mm	KRONA	500 M		RS 1,50	RS 750,00
198	Eletroduto Pvc Flexivel Comugado, Cor Amarela, de 25 Mm	KRONA	400 M		RS 1,44	RS 576,00
199	Eletroduto Pvc Flexivel Comugado, Cor Amarela, de 32 Mm	KRONA	300 M		RS 2,50	RS 750,00
215	Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulo)	PLUIZE	80 UN		RS 4,00	RS 320,00
216	Tomada 2p+1 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (placa + Suporte + Modulo)	PLUIZE	120 UN		RS 4,50	RS 540,00
218	Tomada 2p+1 10a, 250v, Conjunto Montado Para Sobrepor 4" X 2" (caixa + Modulo)	PLUIZE	120 UN		RS 5,00	RS 600,00
223	Luminaria de Teto Plafon/plafonier Em Plastico Com Base E27, Potencia Maxima 60 W (Inclui Lampada)	AVANT	100 UN		RS 2,95	RS 295,00
224	Reator Eletronico Bivolt Para 2 Lampadas Fluorescentes de 36/40 W	FORCELIN	100 UN		RS 18,80	RS 1.880,00
226	Soquete de Pvc / Termoplastico Base E27, Com Rabicho, Para Lampadas	GERME	125 UN		RS 2,35	RS 293,75
228	Lampada Fluorescente Compacta 3u Branca 20 W, Base E27 (127/220 V)	AVANT	125 UN		RS 7,00	RS 875,00
TOTAL:						RS 122.277,25

Palmas -TO, 28 de junho de 2021.

Maria Emília M. Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO Nº 2021021322

INTERESSADO: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Seguro de vida em grupo.

DESPACHO Nº. 15/2021/FESP

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021021322 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 328/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS – folhas 76 e 77, da necessidade da contratação de seguro de vida em grupos dos residentes da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para a prestação do serviço, conforme especificação constante do Termo de Referência nº. 003/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa: MONGERAL AEGON

SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A – CNPJ 33.608.308/0001-73. Cujas despesas correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9500.10.128.1110.2727, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39-6900, FONTE: 0451.00.103, FICHA: 20211636, VALOR: R\$ 1.580,16 (Um mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL Nº 04/2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA VEM ENEM - CURSO PRÉ-VESTIBULAR

A Fundação Municipal da Juventude, inscrita no CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, situada na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representada, interinamente, por seu Presidente, Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei n.º 2.298, de 30 de março de 2017, em razão de erro material, torna publica a retificação do subitem 4.1 do item 4 do Edital 03/2021, de 25 de junho de 2021, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.765, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

Que nos subitens 4.1 do edital de abertura, onde se lê: 600 (seiscentos), leia-se: 700 (setecentos)

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Retificar portaria que deferiu revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Maria Lindete Oiveira de Freitas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 073, de 30 de março 2021, publicada no DOMP Nº 2.712, de 06 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Lindete Oliveira de Freitas, matrícula funcional nº 255121, nomeada pelo Ato 0001,

de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 13/01/2004. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Classe III, Referência A”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 24 do mês de junho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.21-0000538
Consumidor: ABIDIEL LIMA RODRIGUES
Fornecedor: J.A REZENDE
YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO

A Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as empresas J.A REZENDE – (CNPJ: 07.324.847/0001-70) e YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO – (CNPJ 47.458.153/0001-40) para apresentar o balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N.º 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 28 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

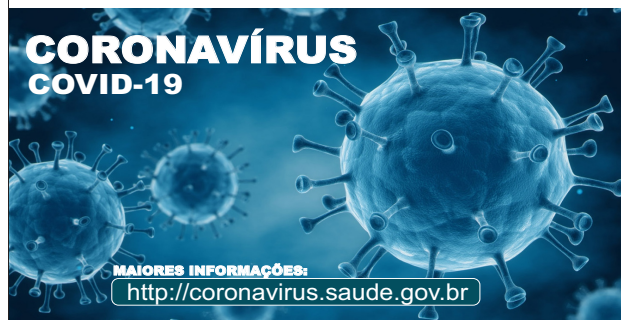


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19



Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo CORONAVÍRUS SUS



DISQUE 136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19. Evite Superlotar as unidades de saúde.